



Organização Nacional
Irlandesa dos
Desempregados

2008



Portuguese
(Brazilian)
Language

Direitos de Assistência Social:

O que é necessário saber
se ficar desempregado na
Irlanda

O Sistema de Assistência Social pode
ser um pouco confuso para quem vier
trabalhar na Irlanda e sem falar inglês
bem ou nada. Este é um guia básico
sobre o que é necessário saber quem
ficar desempregado.

Folheto em português (brasileiro)

Introdução à Previdência Social

Se perder o emprego, deve entrar imediatamente em contato com o Escritório de Previdência Social (Social Welfare Office) local para pedir um dos auxílios para desempregados: Subsídio de Desemprego (JA) ou Assistência ao Desempregado (JB). Isto é muito importante porque, se demorar, poderá perder pagamentos.

Subsídio de Desemprego (JA)

O JA é o auxílio para desempregados com carência comprovada de recursos. Para ter direito ao JA deve:

- Ter residência na República da Irlanda
- Ser maior de 18 anos, mas não ter idade para se aposentar (66 anos)
- Estar desempregado pelo menos 3 dias num prazo de 6 dias consecutivos
- Estar disponível, ser capaz e estar realmente procurando emprego de tempo integral
- Comprovar a carência de recursos
- Atender à regra da Residência Habitual

Comprovação da Carência de Recursos

A comprovação da carência de recursos é realizado por um funcionário da previdência (Social Welfare) que decide se está apto ou não a receber o subsídio JA avaliando: as suas economias, propriedades (além da casa na Irlanda) etc. Para comprovar a carência de recursos considera-se o seguinte:

- Renda monetária
- Capital
- Propriedades (além da casa na Irlanda)

Residência Habitual – somente para Subsídio de Desemprego

É necessário satisfazer a regra da Residência Habitual (Habitual Residence) para poder receber o subsídio JA. Para satisfazer a regra da Residência Habitual normalmente é necessário:

- Estar presente legalmente na Irlanda há 2 anos ou mais
- Trabalhar na Irlanda e
- Pretender residir permanentemente na Irlanda.

Os cidadãos da UE que tiverem trabalhado na Irlanda, mas agora estiverem desempregados e não puderem receber o subsídio JA por causa da regra da residência habitual, podem pedir um subsídio de emergência (chamado Supplementary Welfare Allowance - SWA) e um subsídio para o aluguel. Estes subsídios são pagos pela previdência social da comunidade (Community Welfare Officer) no escritório da saúde (health office) local. Para maiores informações, entre em contato com a INOU ou o centro de informações para os cidadãos (Citizen's Information Centre) local.

Assistência ao Desempregado (JB)

A assistência ao desemprego é um subsídio dado a quem já trabalhou, mas agora estiver desempregado. O pagamento baseia-se nas quantias das contribuições de Segurança Social (Pay Related Social Insurance – PRSI) pagas enquanto estava trabalhando e qualquer contribuição 'creditada' enquanto tinha outros subsídios da previdência social. As contribuições para a Segurança Social (PRSI) normalmente são descontadas no salário enquanto estiver trabalhando.

Para poder receber Assistência ao Desempregado (JB) deve-se:

- Residir na República da Irlanda
- Ter entre 16 e 66 anos de idade
- Estar desempregado pelo menos 3 dias num prazo de 6 dias consecutivos
- Estar disponível, ser capaz e estar realmente procurando emprego de tempo integral
- Ter pago contribuições suficientes ou ter crédito suficiente na Segurança Social (Pay Related Social Insurance - PRSI).

Deve-se inscrever no escritório local da Previdência Social para os créditos (contribuições PRSI creditadas) se estiver desempregado e não tiver direito a subsídio de desemprego. Os créditos ajudam a proteger os direitos a pagamentos como aposentadoria.

Para ter direito ao subsídio JB precisa satisfazer um dos dois critérios:

1. • Ter perdido um dia de emprego perdendo renda **e**
 - Ter pago 52 semanas (104 a partir de janeiro de 2009) de contribuições PRSI desde que começou a trabalhar **e**
 - Ter pago ou crédito de 39 semanas de contribuições PRSI no ano fiscal relevante*

OU

2. • Ter perdido um dia de emprego perdendo renda **e**
 - Ter pago 52 semanas (104 a partir de janeiro de 2009) de contribuições PRSI desde que começou a trabalhar **e**
 - Ter pago 26 semanas de contribuições PRSI no ano fiscal relevante * **e**
 - Ter pago 26 semanas de contribuições PRSI no ano anterior ao ano fiscal relevante *

* O ano fiscal/de contribuição relevante é o ano fiscal dois anos antes do pedido de subsídio de desemprego. Por exemplo, para um pedido de subsídio JB em 2008, o ano fiscal/de contribuição relevante é 2006.

- O subsídio JB pode ser pago até 12 meses.
- Os trabalhadores autônomos normalmente não têm direito a subsídio JB.
- Confira na INOU, no centro CIC local ou na rede de centros de congresso se tem direito a subsídio de desemprego

Como manter um subsídio JA ou JB

Para ter direito e continuar recebendo um subsídio JA ou JB é necessário estar disponível e realmente procurando emprego de tempo integral. Isto significa que deve estar disposto a aceitar qualquer oferta de emprego razoável e/ou para treinamento que deve, inicialmente, ser apropriado para as próprias habilidades, qualificações e experiência.

Como receber o subsídio

Os pagamentos dos subsídios JA e JB, a partir de segunda-feira dia 7 de julho de 2008, serão feitos no correio nos primeiros seis meses. Depois dos primeiros seis meses a previdência social fará uma revisão dos pedidos de subsídio JA/JB e decidirá se poderão ser depositados diretamente na conta do desempregado num banco, numa empresa de crédito predial (building society) ou correio, com transferência eletrônica (Electronic Fund Transfer – EFT) se preferir este método de pagamento.

Outros Direitos

Pode haver direito a outros pagamentos por causa da situação da família; inclusive o pagamento para o cônjuge ou companheiro/a que pessoalmente não tiver direito a previdência social (subsídio para adulto qualificado) (Qualified Adult) e subsídios para crianças menores de 18 anos, ou de 22 se forem estudantes a tempo integral (subsídio para criança qualificada) (Qualified Child).

Valores dos Subsídios

Subsídio de Desemprego/Assistência ao Desempregado – Valores Máximos dos Subsídios em 2008/2009 –

	2008	2009
Pessoal	€197,80	€204,30
Adulto qualificado	€131,30	€135,60
Subsídio integral para cada criança	€ 24,00	€ 26,00
Meio subsídio para cada criança *	€ 12,00	€ 13,00

*Quem receber subsídio JA ou JB e o cônjuge ou companheiro/a ganhar entre €300 e €400 brutos por semana terá direito a meio subsídio por criança; mas se o cônjuge ou companheiro/a ganhar mais de €400 não há direito a este subsídio.

Benefícios Secundários

Tem direito a benefícios secundários quem estiver recebendo subsídios JA, JB ou SWA. Estes benefícios incluem:

- ❑ **Do escritório de saúde (Health Office) local**
 - Adicional para Aluguel/pagamento de Hipoteca
 - Cartão de Saúde/Cartão Exclusivo para Consultas Médicas
 - Ajuda de Custos para Uniforme e Calçados Escolares
 - Adicional para Alimentação
- ❑ **Do escritório da previdência social (Social Welfare Office) local**
 - Bônus de Natal (não será pago para quem estiver recebendo subsídio JB ou subsídio JA há menos de 15 meses)
 - Ajuda de Custo para Combustível (não será pago para quem estiver recebendo subsídio JB ou subsídio JA há menos de 15 meses)
 - Ajuda de Custo para Combustível não Poluidor
- ❑ **Das autoridades locais (prefeitura (City Corporation) ou condado (County Council))**
 - Aluguel Diferencial
 - Esquema para o Aluguel de Alojamento (RAS)

Para maiores informações



Organização Nacional
Irandesa dos
Desempregados

A INOU (Organização Nacional Irlandesa dos Desempregados) é a federação nacional de mais de 170 centros e grupos locais, e desempregados dedicada ao combate ao desemprego. A INOU presta serviços de atendimento sobre os direitos a previdência social por telefone e e-mail em inglês.

Para maiores informações sobre a previdência social e os direitos a previdência, entre em contato com a INOU, telefone **01-856 0088**, e-mail: welfareinfo@inou.ie ou sites: www.inou.ie e www.redundancy.ie



Citizens Information Board
information · advice · advocacy

Centros de Informações aos Cidadãos (Citizens Information Centres) Telefone Lo-call dos Centros de Informações: 1890 777 121. Procure os detalhes do Centro local na lista telefônica ou no site: www.citizensinformation.ie Atendimento gratuito e sigiloso.

Lista de Verificação ✓

– O que é necessário fazer se ficar desempregado:

- ✓ Verifique se tem direito a subsídio de desemprego.
- ✓ Peça JA ou JB no escritório da previdência social (Social Welfare Office) local.
- ✓ Inscreva-se na FÁS.
- ✓ Se não tiver direito a JA nem JB, poderá ser necessário pedir à Previdência Social (Social Welfare Office) um subsídio adicional (Supplementary Welfare Allowance).
- ✓ Se não tiver direito a JA nem JB deverá pedir os seus créditos à Previdência Social (Social Welfare Office) local.

– O que é necessário fazer quando fizer um pedido:

- ✓ Quando fizer um pedido, poderá ser necessário trazer um comprovante de identidade (passaporte, carteira de motorista ou certidão de nascimento) e comprovante de residência (uma conta, por exemplo: da eletricidade, extrato do banco ou recibo dos impostos).
- ✓ Será necessário trazer o próprio P45 (o empregador emite um P45 com os detalhes dos salários e dos impostos pagos até a data em que saiu do emprego) ou uma carta do empregador dizendo que parou de trabalhar. Tendo uma carta do empregador explicando porque parou de trabalhar o processo poderá ser mais rápido.
- ✓ Para pedir o subsídio JB também será necessário trazer o P60. O empregador emite um P60 com os detalhes dos salários e dos impostos pagos no ano relevante.



Citizens Information Board
information · advice · advocacy